



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI N° 1795/2008

Denomina a via pública, Rua n° 4, no Bairro Nova Copacabana, como Joaquim de Oliveira e Silva e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Joaquim de Oliveira e Silva” a Rua n° 4 (quatro), conforme o anexo, localizada no Bairro Nova Copacabana, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Passa Quatro, 15 de maio de 2008.

Acácio Mendes de Andrade
Prefeito Municipal

Edriane Monteiro Barbosa
Secretária Municipal de Administração